



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 115/2018**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITO MUNICIPAL

**RELATORA:** VER. ANA PAULA DEL'OLMO

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº106 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA:** 18/12/2018.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público( 1 operário).*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2018.

  
Ver. ANA PAULA DEL'OLMO  
Relatora

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. WALTER NEI GOMES

  
Ver. ROMEU FANTINEL

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº111/2018**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 106, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DATA: 18/12/2018**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público( 1 operário).***

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo contratar por seis meses prorrogável por igual período 1 operário, Padrão 1, 40h mais adicional de insalubridade no valor de R\$ 163,29, o PL vem acompanhado de estimativa de impacto financeiro orçamentário e declaração do ordenador de despesa conforme determina a Lei 101/2000, incisos I e II.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº105, de 05/12/18 vem acompanhado de todos os quesitos para que sua aprovação se concretize.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de dezembro de 2018.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. CLÁUDIA GANDOR

Ver. RUAN CARAMÊS

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”